LEI Nº 999 DE 24 DE MAIO DE 2013

"Altera o Artigo 42 da Lei 573/2009 – Estrutura Administrativa - e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 01(um) cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer dentro da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:
5.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer
5.5.2 Chefe de Divisão de Esporte e Lazer
5.5.3 Instrutor Esportivo

Art. 3º - O artigo 42 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 - Ficam criados os seguintes cargos:
01(um) Cargo de Secretário (a) de Esporte e Lazer;
03(três) Cargos de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;
05(cinco) Cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer;
03(três) Cargos de Instrutor Esportivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 24 de maio de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL